

**RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 23/2011**

**O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, “a”, do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo 46376488/2009--Viação Real Ita Ltda, e tendo em vista decisão aprovada na reunião realizada em 20 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o serviço complementar de ramal até as localidades de Ubá e Córrego da Prata e inclusão dos Pontos de Secção Entrada de Ubá, Ubá, Córrego da Prata e Monte Pio, na linha **Vargem Alta x Castelo, cadastro 1-004/295/0/1000**, concedida a empresa **Viação Real Ita Ltda**, conforme Edital nº 001/2011.

Vitória, 20 de setembro de 2011

**Valdir Antonio Uliana**  
Presidente do C.T.I.